

PROAD 5870/2021

INTERESSADOS

felipe.leite - FELIPE COSTA LEITE

**Assunto: contratação de serviços de suporte técnico de TIC.**

### **DECISÃO**

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de serviços de suporte técnico de TIC (Central de Serviços) no âmbito deste TRT19, na qual foi declarada vencedora a empresa: **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ: 40.849.143/0001-97**, com o valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nos termos do Relatório do Pregoeiro (doc. 192) e do comprovante de envio resultado do julgamento para publicação (doc. 189).

Houve recurso interposto pela empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, que após os procedimentos legais pelo Pregoeiro, este prosseguiu mantendo sua decisão, sendo os autos submetidos à consideração da autoridade superior, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento (doc. 186).

Verificando que a empresa vencedora apresentou tempestivamente a proposta, a planilha e a documentação de habilitação, considerados em plena conformidade com o Edital, o Pregoeiro procedeu à adjudicação em favor da empresa vencedora e enviou para publicação o resultado no Diário Oficial da União.

**Homologo** a licitação de que trata o presente processo, de acordo com a proposição da senhora Diretora-Geral, baseada nas informações do Pregoeiro do certame (doc. 192).

À Coordenadoria de Licitações para registro no sistema apropriado.

Após, À Coordenadoria de Ordenação de Despesa para autorização da emissão da nota de empenho correspondente ao licitante vencedor.

Após, à Secretaria Jurídico-Administrativa para a elaboração do contrato, conforme Minuta (doc. 50).

Por fim, à Secretaria de Administração para providências de sua competência, a exemplo da coleta de assinaturas, publicação do ato e demais outros porventura necessários.

Maceió, 31 de maio de 2022.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência